

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo nº 18/2020/17 – Prédios Rústicos sitos em Venda Nova

. Carlos Silva, Solicitador

- Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 3 de prédios rústicos através de escritura de **doação** - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/13ª - – Para Conhecimento

Ponto 6. Apreciação da Proposta de Ata de 08.06.2020

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**

. ENSINO PRÉ- ESCOLAR E 1.º CICLO

. Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

- Apoio Financeiro a Despesas de Funcionamento

. Ano Letivo 2020/2021

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO
- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
 - Apoio Financeiro a Despesas de Funcionamento da Escola Básica de Soure
- . Ano Letivo 2020/2021

Ponto 9. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
 - Parceria Município ABAE-Eco-Escolas
- . Ano Letivo 2020/2021

Ponto 10. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II
 - Atividade - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível
- 10.1. Aquisição de Serviços de Psicologia
 - Escolha do Procedimento Prévio
- 10.2. Aquisição de Serviços de Terapia da Fala
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 11. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Alfarelos
 - Adjudicação

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- 12.1. - N.º PROCESSO: 02/2020 – RAH
- 12.2. - N.º PROCESSO: 03/2020 – RAH
- 12.3. - N.º PROCESSO: 04/2020 – RAH

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO
- . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Apoio a Obras

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - C.P.C.J.
 - Designação de Representante do Município de Soure

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 15. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . EB1 - Casal do Barril
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

- . OUTROS RESÍDUOS
- . Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição - RCD
 - Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 17. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADO E FEIRAS
- . Plano de Contingência do Mercado Municipal de Soure
 - Aprovação

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Submissão de Candidaturas

- 18.1. Paulo José Teixeira, Unip. Lda.
- 18.2. Publisoure, Unip. Lda.
- 18.3. Adélia Maria Gonçalves Gante Ferreira Ramos
- 18.4. Regina Maria Fernandes Veríssimo
- 18.5. Wilson Filipe de Sousa Aires
- 18.6. Visão de Falcão - Prestação de Serviços, Unip. Lda.
- 18.7. Nazaré Morim Ferreira
- 18.8. Lúcia Maria Conceição Mendes Almeida
- 18.9. Mafalda Sofia Grilo Mareco
- 18.10. Elisabete Susana Ribeiro de Carvalho
- 18.11. Salão Azul Soure, Lda.
- 18.12. Inês Maria de Castro Carvalho
- 18.13. Paulo José Ferreira Almeida Santos
- 18.14. Casa dos Petiscos, Lda.
- 18.15. Lucinda da Conceição Morgado Carvalho
- 18.16. Espaço Dona Maria - Eventos, Lda.

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Entre Órgãos
 - Maria Cristina Ferreira Esteves – Assistente Operacional – Para Conhecimento

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias

20.1. Daniel José dos Santos Serralheiro

- Assistente Técnico

20.2. Sandra Cristina Alves Veloso

- Técnica Superior

Ponto 21. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

. Centro de Serviços Partilhados da CIM RC

- Minuta de Protocolo no Âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários

Ponto 22. FUNDO DE MANEIO

22.1. Aprovação do Regulamento de Fundo de Maneio

22.2. Proposta - Constituição e Utilização de Fundos de Maneio

Ponto 23. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

. Ciclo Anual de Revisão de Tarifários - 2021

- Pedido de Parecer à ERSAR

Ponto 24. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO

. Proposta de Tarifário da ABMG, E.I.M., S.A. - 2021 – Para Conhecimento

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

25.1. Apoio Extraordinário ao Funcionamento

25.2. Apoio ao Investimento

Ponto 26. TEMPESTADE LESLIE

26.1. Apoio do Estado ao Município – Para Conhecimento

26.2. Apoio às Coletividades – Para Conhecimento

Ponto 27. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES - SOURE

- Adenda – Para Ratificação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não tendo nada a falar no P.A.O.P., dou a palavra aos Senhores Vereadores.

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar aqui algumas informações neste período. Em termos de Educação, estamos acompanhar a situação nesta conjuntura de pandemia, portanto, temos conhecimento através do Agrupamento de Escolas que em termos de atividades presenciais, uma turma da Escola Básica de Soure ficou em confinamento, em resultado de uma situação, desde o dia 19 de outubro, é esta a informação que temos em termos de suspensão das atividades presenciais. Depois dizer que, para ir ao encontro da necessidade de aumentar o número de atividades em termos de ar livre, na Escola Básica, colocámos uma tenda, amanhã ou quarta-feira iremos colocar outra na área de recreio, duas tendas cedidas por Juntas de Freguesia para aumentar o número de espaços possíveis de utilização, também está a decorrer no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro uma obra de construção duma cobertura, na área também exterior ao edifício e portanto são estas algumas intervenções que estão a decorrer neste momento.

Em termos de Desporto, no passado dia 14 de outubro, por solicitação do Senhor Delegado de Saúde realizou-se uma reunião com os Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Soure para abordarmos como é que os Clubes estão a executar o Plano de Contingência, sobre a situação atual. Em termos de competição tivemos conhecimento de que as provas de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra foram adiadas sem data prevista para se iniciarem e que em termos de Futebol 11, Seniores, foi adiado o começo para o dia 08 de novembro, para já é esta a data que está sinalizada.

No passado dia 17 de outubro, tivemos aqui uma reunião com as Bandas Filarmónicas do Concelho de Soure, para perceber como é que estão as atividades atualmente, só a Banda do Cercal e a Banda de Alfarelos é que, de momento, tem atividades em curso, todas as outras suspenderam as suas atividades.

Em termos de Ação Social iremos realizar no próximo dia 28, quarta-feira, uma reunião do CLAS que irá abordar, também estes assuntos da Pandemia, bem como, outros assuntos ligados ao setor.

Na sexta-feira passada, realizou-se aqui no Salão Nobre uma reunião da Modalidade Alargada da CPCJ, que contou com a presença da Equipa Técnica Regional da Comissão Nacional, que acompanhou a atividade da CPCJ de Soure durante todo o dia. “-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “No dia 29 de outubro, realizou-se no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Soure, uma sessão de esclarecimento sobre Prevenção, Controlo Erradicação das Espécies Exóticas e Invasoras no território da CIM Região de Coimbra. A sessão foi apresentada pela Dra. Hélia Marchante, Professora na Escola Superior Agrária de Coimbra e Investigadora no Centro de Ecologia Funcional. Esta ação teve como objetivo sensibilizar sobre a problemática das Espécies Invasoras e promover o projeto que consta de uma candidatura efetuada pela CIM sobre o Controlo das Espécies Exóticas a desenvolver em 8 Municípios da Região de Coimbra. O Projeto tem como objetivos avaliar a eficácia das meteorológicas aplicadas em termos espaciais e do

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

impacto real ou potencial sobre as espécies e habitat desprotegidos. Serviu, ainda, para promover a prevenção e proteção precoce através de soluções inovadoras de monitorização de forma a prevenir a entrada de novas espécies invasoras. Estiveram presentes na sessão a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, a Saurium Florestal, O ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e os Alunos das Turmas do 12.º ano - A e 12.º - B, do Curso de Ciências e Tecnologia da Escola Secundária Martinho Árias de Soure. Não ultrapassámos as 50 pessoas e a sessão decorreu com a normalidade habitual.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar aqui uma nota sobre a situação COVID-19. Nós estamos atentos àquilo que se passa a nível nacional tendo em conta que este assunto é de preocupação no momento em que vivemos e deve, pautar-se pelo máximo de informação disponível, eu neste meio tempo não fiz circular nenhuma informação, porque nada era absolutamente, relevante a não ser a explicação dada pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares sobre a interrupção das aulas presenciais da Turma do 6.º Ano da Escola Básica de Soure, houve no seio de uma turma, um caso positivo, devidamente identificado qual o foco de origem, devidamente identificado a cadeia de transmissão, passados 15 dias sobre a interrupção das aulas nesta turma, felizmente confirma-se que não houve transmissão pelos dados obtidos até hoje...

Pode ficar em ata, sem prejuízo de alguma informação complementar que possa fazer com a devida reserva para cada um dos Senhores Vereadores, o ponto de situação no Concelho de Soure é o seguinte: 12 casos ativos, 4 dentro do mesmo agregado familiar, mais 2 indexados a estes 4, portanto, dos 12, 6 estão na mesma cadeia, uma cadeia que teve origem já há mais de 15 dias e que ficou devidamente identificada e confinada a estes 6 cidadãos, tendo todos os outros contactos tidos com esta origem dado negativo no Concelho de Soure. A informação é que suspeita-se, as Autoridades de Saúde, que a origem deste foco terá tido origem num casamento que ocorreu no primeiro fim de semana de outubro na zona da Área Metropolitana de Lisboa, “casos importados”, o que é que isto quer dizer? São casos de profissionais de saúde, dois deles, trabalham fora do Concelho de Soure, portanto, o contacto foi em ambiente laboral e outro quatro casos, dois deles em meio académico ou desportivo, portanto, um de Futsal e outro de Futebol onze, um de um clube do Concelho e outro fora do Concelho, mas são os dois residentes no Concelho. Restam mais dois casos que não têm residência oficial no Concelho de Soure, mas optaram por questões familiares e de apoio ao período de quarentena vir para junto dos seus familiares do Concelho de Soure para terem algum apoio familiar aqui estarem confinados. É este o ponto de situação.

Também dizer, não relacionado com o Covid, mas toda a nossa vida circula à volta desta problemática, que no passado dia 19 de outubro se deu início a um programa de vacinação para a gripe sazonal a nível nacional, sendo que já foram vacinados todos os utentes das IPSS do Concelho, utentes de Apoio Domiciliário, visto que desde a pandemia não há Centro de Dia, foram transformados todos em apoio domiciliário e todos os utentes de lares

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

sociais e também os lares privados. Iniciou-se também uma vacinação com método de chamada e de convocatória por parte das novidades de saúde do Concelho, a USF VitaSaurium e a UCSP, sendo que para além das vacinas que já foram administradas por força de pessoas que já tiveram que entretanto a consultas às unidades de saúde ou a tratamentos ou a outro tipo de tratamentos de enfermagem, já se encontram vacinados. Ainda assim foi montado um centro de vacinação no Pavilhão Multiusos da Quinta da Coutada de Soure, com as condições proporcionadas pelo Município, que têm estado presentes, por norma, duas equipas de vacinação, com um médico presente da USF VitaSaurium e que, a partir desta semana, igual procedimento irá decorrer no Pavilhão Municipal da Granja do Ulmeiro, numa sala grande anexa para uma equipa de enfermagem estar a proceder à vacinação dos utentes que se ali vão deslocar por convocatória também da UCSP de Soure. Nesse Pavilhão irão ser concentrados os utentes para o feito das Freguesias de Figueiró do Campo, Alfarelos e Granja do Ulmeiro, os utentes da UCSP de Vila Nova de Anços, Samuel e de Vinha da Rainha serão, em princípio, é essa a intenção da equipa, proceder à respetiva vacinação junto das suas instalações de saúde ou instalações próximas de cariz público, seja Junta de Freguesia ou outra. No caso de Vila Nova de Anços será no Salão da Casa do Povo, é um processo que está ainda um pouco em estudo. A USF VitaSaurium também com o apoio do Município irá proceder um dia de vacinação e se não chegar, haverá um segundo ou mesmo um terceiro dia, para já estão a ser hoje convocados para a próxima quarta-feira, cerca de 120 pessoas para irem às Degracias à Associação local, haverá também um circuito de entrada e saída e com o transporte das aldeias limítrofes das Degracias, assegurado pelo Município. Convocatória sempre feita pela Unidade de Saúde a que o Município dará apoio logístico e, neste caso, de transporte. Transporte esse que também vamos disponibilizar para todos os utentes que assim o desejem fora do núcleo urbano da Granja do Ulmeiro, portanto, todos os utentes que sejam convocados para vacinação no Pavilhão Municipal em Alfarelos Granja do Ulmeiro serão também transportados nos dias marcados por transporte do Município, tudo faremos para que isso seja possível, ainda que, se for o caso, se algum problema houver tenhamos que contratar serviço externo para esse transporte, assim será.

Também tive reunião hoje com o Senhor Delegado de Saúde, como fazemos todos os dias, alguns dias é por telefone outros dias presencialmente. Algumas iniciativas que podemos vir a proceder, também em articulação com as Juntas de Freguesia e com as IPSS do Concelho, de uma forma discreta, para preparar um Plano, conjuntamente com o Senhor Delegado de Saúde, chamamos-lhe já de Contingência, mas que será transformado em Plano de Emergência até de hoje a quinze dias, para que ele esteja pronto a ser também aqui aprovado na Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil, também com conhecimento/validação por este órgão municipal com efeitos mais alargados e espero conseguirmos não tendo necessidade de ativar até essa data, a meta é nove de novembro, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil que já alguns Municípios da CIM já os

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

estão a fazer. Nós fizemo-lo em março, desativamo-lo quando entendemos que não havia necessidade de estar ativo, desativamo-lo no dia 02 de junho para dar início, entre outras coisas, à Feira Semanal e outros eventos que se realizaram.

Há Municípios que os seus Planos ativos, Coimbra, Miranda do Corvo, Mealhada, nós desativámos o nosso. Estamos longe daquilo que será considerado neste momento um Concelho de alto risco, não estamos no mapeamento, mas a todo o momento pode acontecer, isso é uma questão muito relativa, temos consciência e devemos estar todos conscientes que não são fatores que não dependem exclusivamente da vontade ou da capacidade das organizações, sejam elas de saúde, muito menos a capacidade organizativa municipal. Temos tentado contrariar o sistema, temos tentado fazer um excelente acompanhamento, volto aqui a ressaltar, porque tem havido uma excelente interpretação legislativa e da sua autoridade de Saúde por parte do Senhor Delegado de Saúde e por parte das outras autoridades de saúde que estão acima dele, Dra. Alcina Coordenadora do Baixo Mondego da autoridade de Saúde, o Dr. João Pedro Pimentel a nível da ARS, sobre aquilo que tem sido todas as medidas desenvolvidas no Concelho de Soure, na realização de casamentos, desde a realização de eventos cooperativos, desde a realização de outros eventos que tiveram oportunidade de decorrer durante o verão onde de facto houve um agravamento do efeito pandémico e que, no meu entender bem, a sociedade tentou aproveitar ao máximo esse comportamento e leva-nos agora a tomar outras medidas mais preventivas e de cautela, para podermos ultrapassar aquilo que é público, que é uma nova vaga, que lhe chamam segunda, isso não quer dizer que possa haver terceira e outras, mas para já temos que olhar para o atual momento.

Dizer que, hoje mesmo, foi avaliada a realização da nossa Feira Semanal, ainda não tive hipótese de trocar estas impressões com o Senhor Vice-Presidente que tem a responsabilidade de acompanhar estes eventos. Comprometi-me a tomar, para a próxima segunda-feira, medidas que são as atuais, mas que necessitam de um maior aprofundamento de retomarmos digamos os procedimentos e as cautelas havidas aquando da abertura. As pessoas vão se sentir que estão à vontade, porque há uma tendência para aligeirar a forma de estar... Portanto, tirando essa avaliação feita também pelas autoridades de segurança, GNR e Delegado de Saúde, no dia de hoje, continuamos, àquilo que é a realidade legislativa de hoje, com possibilidade de manter, quer os horários dos estabelecimentos comerciais abertos, tal qual nós temos definido, ou seja, vinte e três horas, podendo os restaurantes ter pessoas no seu interior em modo de refeição até à uma da manhã, manter o mercado dos produtos hortícolas e de cadeia curta, que seja da relação direta, produtor consumidor a funcionar normalmente, com as regras que estavam a ser implementadas e a própria feira semanal de segunda-feira manter-se em funcionamento com as regras conhecidas a nível nacional ao dia de hoje.

Sobre o funcionamento dos cemitérios, como sabem temos dois cemitérios sobre a tutela do Município, o cemitério municipal de Soure e o cemitério da localidade de Sobral, cemitério

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

novo e é também da responsabilidade do Município. Essa responsabilização funciona há vários anos com Protocolo com a Junta de Freguesia de Soure e os outros cemitérios da Freguesia de Soure tem a particularidade de serem cemitérios geridos pela paróquia, pelas comissões de capela e os outros cemitérios do Concelho das restantes Freguesias são administrados pelas juntas de Freguesia. Em reunião havida para o efeito e para harmonização de procedimentos, as Juntas de Freguesia na passada sexta-feira decidiram manter os cemitérios abertos, propuseram, ao que aceito manter os cemitérios abertos cumprindo as regras que existem para o mesmo, algumas delas já com orientações da própria Direção Geral de Saúde adotadas noutras regiões. Hoje mesmo, a esta hora, está a decorrer uma reunião em Mortágua a nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com as autoridades de Saúde e a autoridade de Proteção Civil, coordenado esta reunião pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto da Juventude e Desporto responsável pela coordenação política na Região Centro, onde parece estar estabilizado esta matéria e este procedimento a nível da questão dos cemitérios que muito preocupa as populações do ponto de vista social neste momento.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 09-10-2020 a 23-10-2020

23-10-2020

Class.: 14

Ano: 2020

Número: 13501

Dt. Entrada Reqt.: 03-09-2020

Processo: 14/2020/2/0

Requerente: António José Martinho dos Santos Mota

Tp. Pedido: Comunicação Prévia

Tp. Construção: Alteração

Tp. Utilização: Fachada

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 13-10-2020

Local Obra: Rua Alfêres Barrilaro Ruas, 26

Informação: Deferido de acordo com informação técnica

Freguesia: Soure

Class.: 18

Ano: 2020

Número: 15048

Dt. Entrada Reqt.: 29-09-2020

Processo: 1/2019/40/0

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Requerente: João Alexandre Santos Ramos Pereira
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 15-10-2020
Local Obra: Rua Morais Pinto
Informação: Deferido, de acordo com o teor da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 16416
Dt. Entrada Req.: 19-10-2020
Processo: 18/2020/17/0
Requerente: Carlos Silva - Solicitador
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Não aplicável
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 21-10-2020
Local Obra: Venda Nova
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 11482
Dt. Entrada Req.: 31-07-2020
Processo: 01/2020/37/0
Requerente: Manuel António Lourenço Ferreira
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e Mul.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-10-2020
Local Obra: Rua das Saloiras
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 12259
Dt. Entrada Req.: 12-08-2020
Processo: 01/2020/22/0
Requerente: Tiago José Ferreira Martins
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-10-2020
Local Obra: Eiras
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 5

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo nº 18/2020/17 – Prédios Rústicos sitos em Venda Nova
- . Carlos Silva, Solicitador
 - Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 3 de prédios rústicos através de escritura de doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2020/17 – prédios rústicos sitos em Venda Nova

Requerente: Carlos Silva, solicitador

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 3 de prédios rústicos através de escritura de **doação** - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **doação**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de três prédios rústicos, situados próximo do cemitério da Venda Nova, registados com os artigos matriciais nº 22643, 22198 e 22317 da freguesia de Soure.

De acordo com a classificação do PDM, os prédios situam-se em zona florestal sem REN e sem RAN.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
21 de outubro de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de três prédios rústicos,

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

situados próximo do cemitério da Venda Nova, registados com os artigos matriciais n.º 22643, 22198 e 22317 da freguesia de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020
. Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/13ª – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da 13.ª alteração, eu aprovei-a e é para vos dar conhecimento. As maiores alterações aqui são um aumento na área do Saneamento e Salubridade, portanto, diminuições também nessa área e também na Proteção Civil. Obviamente que há rubricas que têm que compensar, portanto, passámos a uma diminuição maior com um aumento na área do Desenvolvimento Económico e Defesa do Meio Ambiente. No orçamento há algumas mudanças consideráveis, no aumento da despesa corrente obviamente em detrimento de uma diminuição na despesa de capital. Dar-vos nota que, até porque os aumentos aqui são consideráveis e para não ficarmos com muitas dúvidas, embora os mapas, penso que vos foram todos distribuídos, que este aumento na aquisição de serviços tem a ver com transportes e passes escolares 15.000,00 euros; lixo doméstico tratamento de lixo 90.000,00 euros; 10.000,00 euros em conservação de bens, viaturas e outras conservações, depois 5.000,00 euros em encargos de cobranças de receitas; manutenção de relvados desportivos 6.000,00 euros e comunicações 5.000,00 euros, tudo isto fez um aumento da aquisição de serviços de 131.600,00 euros. Por outro lado, se olharem bem para os mapas, se tiverem essa oportunidade, há também transferências correntes um aumento em Protocolos com instituições com Contratos Interadministrativos e Juntas de Freguesia 7.800,00 euros e apoio ao desporto funcionamento um aumento de 25.000,00 euros tendo em conta os contratos programas que foi necessário assinar. Um aumento para um ponto que vem a seguir que é de apoio extraordinário ao funcionamento dos Bombeiros Voluntários de Soure em cerca de 50.000,00 euros... este aumento aqui em despesa corrente, porque esta verba estava prevista na Proteção Civil em apoio ao investimento, mas considerando a atual situação económica, quer dos Bombeiros, quer da atual situação porque passamos, haverá aqui um detrimento de apoio ao investimento para o apoio ao funcionamento no caso de Proteção Civil. Estas foram as razões que me levaram a proceder a esta significativa alteração ao Orçamento a par das tais alterações ao Plano, essas sim sem grande valor como vem sendo hábito.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovar a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Apreciação da Proposta de Ata de 08.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO
- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
 - Apoio Financeiro a Despesas de Funcionamento
- . Ano Letivo 2020/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure para aquisição de Material de Manutenção das Instalações e Equipamentos de Natureza Didático - Pedagógica, aos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 1.º CEB, num total de 8.985,00 €, discriminados nos quadros em anexo (Anexo I e Anexo II);

- A atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure para as despesas com Expediente e Limpezas, nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 1.º CEB, num total de 9.900,00 €, discriminados no quadro em anexo (Anexo III), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO
- . **Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure**
 - Apoio Financeiro a Despesas de Funcionamento da Escola Básica de Soure
- . Ano Letivo 2020/2021

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

ENSINO BÁSICO

- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE**
- **APOIO FINANCEIRO A DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE SOURE**
- **ANO LETIVO 2020/2021**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família, o Município de Soure tem vindo a transferir um conjunto de verbas para o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, de forma a compensar despesas de funcionamento que esta entidade suporta com a gestão dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico, cuja responsabilidade é da Autarquia.

Assim, o Município comparticipa nas despesas inerentes à manutenção de instalações e equipamentos de natureza didático-pedagógicas e nas despesas com expediente e limpeza.

Este apoio tem como objetivo fazer face às despesas realizadas nas escolas aquando do serviço de apoio à família, nomeadamente no serviço de refeições e nas AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família).

Para além destes apoios, nos dois anos letivos anteriores, o Município atribuiu um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas, no valor de 5.000,00€, para o funcionamento da Escola Básica de Soure, onde atualmente estão sete (7) turmas do 1.º CEB, num total de 132 alunos, sendo que as instalações são do referido Agrupamento e não do Município. Assim sendo, as despesas com eletricidade, água, comunicações e gás são assumidas na íntegra pelo Agrupamento de Escolas.

Nesta Escola Básica também funcionam as turmas do 2.º Ciclo, num total de 171 alunos e, este ano, as turmas do 7.º ano, com 98 alunos.

Considerando:

- a preocupação do Município de Soure em ser um parceiro promotor das condições que facilitam um ensino de qualidade;
- o 1.º Ciclo do Ensino Básico é da responsabilidade municipal;
- Se o estabelecimento Escolar em causa fosse do Município, as despesas de funcionamento teriam que ser suportadas pelo Município;
- O Agrupamento de Escolas Martinho Árias apresentou uma relação dos custos de funcionamento da Escola Básica de Soure, referentes a 2019, que possivelmente irão aumentar neste ano letivo devido à maior necessidade de higienização resultante dos planos de contingência - Pandemia COVID 19.

Propomos:

- Que se mantenha a comparticipação do Município de Soure às despesas de funcionamento da Escola de Básica de Soure, no valor de 5.000,00€, para o ano letivo 2020/2021, a pagar em duas tranches (uma em 2020 e outra em 2021), a transferir para o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, visando assim a dignificação e a promoção do

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

trabalho educativo nas escolas do 1.º ciclo (alíneas o), r) e u) do n.º1 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

À consideração superior,
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação R/S
(Sofia Valente, Dra.)
20-10-2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar que se mantenha a comparticipação do Município de Soure às despesas de funcionamento da Escola Básica de Soure, no valor de 5.000,00 €, para o Ano Letivo 2020/2021, a pagar em duas tranches (uma em 2020 e outra em 2021), a transferir para o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, visando assim a dignificação e a promoção do trabalho educativo nas escolas do 1.º ciclo (alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
 . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
 - Parceria Município ABAE-Eco-Escolas
 . Ano Letivo 2020/2021

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
 - PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS
 - PARCERIA MUNICÍPIO ABAE-ECO-ESCOLAS
 - ANO LETIVO 2020/2021

 - INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O **Eco-Escolas** constitui-se como um Programa Internacional da “*Foundation for Environmental Education*”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), cujo propósito consiste em encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

O referido Programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

Depois de inscritas as escolas da rede recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do Programa. O/A professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, é o ponto

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

focal do **Eco-Escolas** no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta.

Para participar neste Programa, existem condições específicas, a saber:

- 1 - **as escolas** têm que se inscrever e seguir a metodologia própria do Programa; têm também que manifestar vontade de melhorar o seu desempenho ambiental, envolvendo os alunos nos processos de decisão e implementação do programa, em qualquer das suas fases;
- 2 - tem que haver concordância de adesão ao programa por parte do/a **diretor/presidente da escola**;
- 3 - uma declaração do interesse do **Município** em colaborar com a escola.

Os Municípios assumem o compromisso de reconhecer e apoiar, dentro das suas possibilidades, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas, assim como **a pagar a inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas o valor único de 70€ (setenta euros)/escola** (de acordo com informação em anexo da ABAE).

No ano letivo de 2019/2020, participaram neste Programa: a Escola Secundária Martinho Árias de Soure, o Jardim de Infância de Vila Nova de Anços, o Jardim de Infância e Escola Básica da Vinha da Rainha, o Centro Escolar do Marco, a Escola Básica do Sobral, a Escola Básica da Gesteira, o Instituto Pedro Hispano, a Escola Básica de Alfarelos, o Jardim de Infância de Alfarelos, a Escola Básica de Vila Nova de Anços e o Pré-Escolar da IPSS Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel .

Para o ano letivo de 2020/2021 já manifestaram o seu interesse algumas Escolas que participaram no ano letivo anterior: EB de Alfarelos, Centro Escolar do Marco, EB de Vila Nova de Anços, JI de Vila Nova de Anços, EB do Sobral, Escola Secundária / 3º Ciclo Martinho Árias, JI e EB da Vinha da Rainha, Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel e Instituto Pedro Hispano.

Proposta:

Considerando o exposto e a pertinência deste investimento por parte do Município na Educação Ambiental e na defesa dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sugere-se:

- 1 - A renovação da Parceria entre o Município de Soure e a ABAE;
- 2 - O pagamento da inscrição dos estabelecimentos aderentes ao Programa, no valor unitário de 70€ (IVA incluído), no total estimado de 630.00 €, despesa prevista nas Grandes Opções do Plano 2020 – projeto 2020/32.6.

À consideração superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dra.)
23-10-2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “participamos, há vários anos, nesta iniciativa europeia, onde é necessário participar, não só cumprindo um conjunto de temáticas e de ações pedagógicas, que visa a sustentabilidade do planeta e à eficiência dos recursos. Um dos compromissos é pagarmos 70,00 euros por escola e, portanto, a proposta é que o Município suporte um valor estimado em 630,00 euros, despesa essa prevista nas Grandes Opções do Plano para 2020, o pagamento das inscrições nos concursos para o Programa Eco-Escolas.”-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A renovação da Parceria entre o Município de Soure e a ABAE;***
- O pagamento da inscrição dos estabelecimentos aderentes ao Programa, no valor unitário de 70€ (IVA incluído), no total estimado de 630,00€, despesas prevista nas Grandes Opções do Plano 2020 - projeto 2020/32.6, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 10. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II

- Atividade - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

- CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II

- ATIVIDADE– EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Considerando a reunião convocada pela Comunidade Intermunicipal da Região Centro (CIM-RC) que ocorreu a 12 de agosto na Mealhada e o *draft* do novo Aviso relativo aos Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Fase II, julgamos estar em condições de dar continuidade a alguns dos projetos que vinham a ser desenvolvidos na Fase I e que mais impacto tiveram no combate ao insucesso escolar, quer ao nível concelhio, quer ao nível dos Municípios que fazem parte da CIM RC.

Destes projetos destacamos a atividade “Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível”, como sendo uma das atividades identificadas com maior necessidade de continuidade pela comunidade educativa, e que revelam premência no seu reinício.

De acordo com o *draft* do novo Aviso, estas atividades podem ter a duração de até 36 meses, não terminando nunca após 31.07.2023.

Os recursos humanos que propomos para a constituição da Equipa Multidisciplinar Fase II, a saber: 1 recurso humano na área da Psicologia, 1 recurso humano na área da Terapia da Fala, 1 recurso humano na área da Nutrição, visam não só dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Equipa da Fase I, mas ainda reforçar o apoio às crianças e jovens, pois consideramos que este apoio pode contribuir para diminuir o impacto visível da Pandemia COVID 19, quer ao nível emocional, comportamental e ainda desenvolvimental.

Considerando que ou não existem nos quadros de pessoal da Autarquia recursos humanos das áreas identificadas, ou no caso da Psicologia o recurso que existe desempenha funções de Dirigente, sugerimos que se desencadeie a abertura dos procedimentos de contratação pública, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo, necessários para a contratação da prestação dos serviços que possibilitem a constituição da Equipa, nomeadamente:

- 1 recurso humano na área da Psicologia (28h semanais, com um preço base de 9.000€), no mecanismo de convite à Psicóloga Dra. Orlanda Dias, para apresentar proposta para integrar esta Equipa Multidisciplinar e desenvolver as ações necessárias à dinamização desta Atividade na área da Educação, nomeadamente o acompanhamento e intervenção junto das crianças (e respetivas famílias) sinalizadas/ identificadas como

20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas

prioritárias para intervenção na área da psicologia, no período compreendido entre novembro 2020 e 31 de julho de 2021.

- 1 recurso humano na área da Terapia da Fala 28h semanais, com um preço base de 9.000€), no mecanismo de convite à Terapeuta da Fala Dra. Filipa Gonçalves, para apresentar proposta para integrar esta Equipa Multidisciplinar e desenvolver as ações necessárias à dinamização desta Atividade na área da Educação, nomeadamente o acompanhamento e intervenção junto das crianças (e respetivas famílias) sinalizadas/ identificadas como prioritárias para intervenção na área da terapia da fala, no período compreendido entre novembro 2020 e 31 de julho de 2021.

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
06/10/2020

10.1. Aquisição de Serviços de Psicologia - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:

- EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista á prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base é de 9.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 02.03.02.02.20 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2020/39-1.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

- Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias

NIF: 253254469

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
23.10.2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “esta é a constituição de uma nova equipa multidisciplinar, a antiga equipa terminou em agosto passado. Aqui, as respostas que se pretendem foram concertadas com o Agrupamento de Escolas para trabalharmos em complementaridade e não haver redundância de ofertas e, portanto, consensualizámos que, pelo menos, a resposta em Psicologia, Terapia da Fala e Nutricionismo, era para manter, deixaríamos “cair”, relativamente ao ano letivo anterior, a Terapia Ocupacional. O Agrupamento de Escolas também se candidatou a alguns técnicos especializados e, portanto, consensualizámos estas ofertas. Para já, o que se trata é de abrir o procedimento para a contratação de uma Psicóloga e de uma Terapeuta da Fala e, no início de janeiro, iríamos abrir para Nutricionista, uma vez que também temos uma estagiária do PEPAL nesta área e, portanto, achámos não ser, para já, necessário e vamos aguardar então para o início do próximo ano letivo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui importa ressaltar que, conforme informação dos serviços, temos no nosso quadro de pessoal uma pessoa que estaria habilitada a prestar este serviço de Psicologia, a Psicóloga, que exerce, neste momento, em regime de substituição, as funções de Dirigente da área da Educação. Por outro lado, esta ação, contratada nestes termos, é financiada como diz o índice, tem uma própria candidatura, de outra forma não era líquido que também pudéssemos obter este financiamento à semelhança do que temos feito nos anos anteriores. Considerando o valor do serviço, é permitido o ajuste direto, é essa a figura que está a ser proposta.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 9.000,00 euros; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e caderno de encargos; a consulta à seguinte entidade (Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias); e a dispensa da criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

**10.2. Aquisição de Serviços de Terapia da Fala
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:**

- **EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA TERAPIA DA FALA**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista á prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base é de 9.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 02.03.02.02.20 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2020/39-1.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Filipa Tomás Gonçalves
NIF: 260501255

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
23.10.2020

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 9.000,00 euros; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e caderno de encargos; a consulta à seguinte entidade (Filipa Tomás Gonçalves); e a dispensa da criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 11. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. EB1 de Alfarelos
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE ALFARELOS
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 30.09.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª	30 152,40 €	30 DIAS
ALVAPE – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDª	30 330,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (30.347,40 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 125º do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**;

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

3. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;

4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **30 152,40 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.10.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: designação para gestor do contrato, Eng.º Mauro António Pereira Alegre; a adjudicação da presente empreitada à empresa “EUROTÉNIS - Equipamentos Desportivos, Lda”; a aprovação da minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 30.152,40 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

12.1. - N.º Processo: 02/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 02/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 02/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €110,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 02/2020 - RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
19/10/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, no valor de €110,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01 de novembro de 2020, ao Agregado Familiar com o n.º de Processo 02/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. - N.º Processo: 03/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 03/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 03/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €75,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 03/2020 – RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
21/10/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, no valor de €75,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01 de novembro de 2020, ao Agregado Familiar com o n.º de Processo 03/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.3. - N.º Processo: 04/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 04/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 04/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €60,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 04/2020 – RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
21/10/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, no valor de €60,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01 de novembro de 2020, ao Agregado Familiar com o n.º de Processo 04/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO
- . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Apoio a Obras

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Casa do Povo de Vila Nova de Anços tem várias valências, entre elas também na parte da Cultura e, a nível da Freguesia de Vila Nova de Anços, é o próprio Centro Cultural de Vila Nova de Anços e tudo aquilo que seja nível social, coletivo na área da Cultura e do Recreio e tem questões sociais, bate tudo à porta da Casa do Povo de Vila Nova de Anços e do seu salão para vários e muitos fins, inclusive para centro de vacinação pela Unidade de Saúde de Vila Nova de Anços.

Tem um investimento considerável a fazer, de manutenção/conservação do seu salão e solicitam um apoio, dentro daquilo que tem sido uma tradição do Município, de cerca de 40% para o investimento que se propõe realizar e, portanto, considerando as necessidades urgentes do inverno e que este pedido já é de setembro e aguardava outros enquadramentos para aprovarmos um pacote mais alargado, com outras coletividades, considerando a especificidade e o avanço que a Casa do Povo já pretende dar neste procedimento, vimos propor a aprovação deste apoio para que possam concretizar estas obras.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um apoio ao investimento à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, para realização de obras de Reabilitação do Salão

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas**

da Instituição, no valor de 16.258,19 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL

. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – C.P.C. J.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure
- Renovação da designação de Representante do Município de Soure**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos que:

A matéria em causa encontra-se prevista na Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo também designada por LPCJP.

Esta lei tem por objeto a “*promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral*”.

Segundo a alínea a) do n.º 1 do art. 17.º desse dispositivo legal:

“1. A Comissão alargada é composta por:

a) Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo.”

Nos termos do art. n.º 1 do art. 26.º da mesma lei, “os membros da comissão de proteção são designados **por um período de três anos, renovável por duas vezes**”.

Em Reunião de Câmara de 20/10/2017, foi deliberado por unanimidade, designar o Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, para representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure.

Considerando que o primeiro mandato termina no presente mês de Outubro poderá o Sr. Presidente de Câmara se assim o entender, proceder à renovação da presente designação nos termos do n.º 1 do art. 26.º da LPCJP, caso contrário terá de proceder à sua substituição.

Nos termos do n.º 2 do art. 32.º do Regulamento Interno da CPCJ de Soure:

“No final do 1.º e 2.º mandatos de membro, quer se trate do termo do primeiro mandato ou do segundo mandato, a/o presidente da comissão oficiará à entidade que designou aquela/e do termo do Mandato, advertindo que, **caso não seja dada resposta em contrário, o membro designado assumirá um novo mandato consecutivo**, exceto nos termos do número seguinte”.

Refira-se também que o Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, é o atual Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure.

À consideração superior,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos)
16/10/2020

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “renovar a minha disponibilidade para continuar com este cargo. Naturalmente que a minha recente eleição para Presidente da Comissão me redobra a motivação para continuar a desempenhar este trabalho e se for essa a decisão deste órgão, será com muito prazer e empenho que continuarei a desempenhar este cargo.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e um branco, após votação por escrutínio secreto, aprovar a renovação da designação do Senhor Vereador Dr.Gil Soares, para representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - C.P.C.J.-----

Ponto 15. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . EB1 - Casal do Barril
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EB1 – CASAL DO BARRIL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **9.150,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **03.03.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.003 2020/186**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda;
- Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda;
- Marques & Panão, Lda;
- Relvinha Constroi, Lda;
- Redeconstruções, Lda;

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.10.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 9.150,00 euros; o Projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades sugeridas (Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda; Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda; Marques & Panão, Lda.; Relvinha Constroi, Lda; RedeConstruções, Lda) e dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

- . **OUTROS RESÍDUOS**
- . **Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição - RCD**
- **Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- OUTROS RESÍDUOS**
- **ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - RCD**
- **ADJUDICAÇÃO**

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 07.08.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
AMBILEI - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	3.585,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Cristina Madeira, Eng.ª.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade AMBILEI - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 3.585,00 euros;
4. Designar, para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng.ª.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
19.10.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “AMBILEI - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.”; autorização para a realização da despesa no valor de 3.585,00 euros; e designar, para gestor de contrato a Senhora Eng.ª Cristina Madeira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

- . **MERCADO E FEIRAS**
- . **Plano de Contingência do Mercado Municipal de Soure**
 - **Aprovação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MERCADO MUNICIPAL DE SOURE
- APROVAÇÃO

No seguimento do solicitado superiormente, vimos informar que:

A resolução do Conselho de Ministros n.º 70 –A/2020 , de 11 de Setembro veio estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, no âmbito da declaração de situação de contingência.

De acordo com o artigo 18º, do referido diploma, é determinado que para cada recinto de feira ou mercado deve existir um plano de contingência para a doença COVID-19, elaborado e aprovado pela autarquia local competente, e respeitar um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infeção nele definido.

Assim, foi constituída uma equipa, que integra a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, o Veterinário Municipal e a Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Defesa da Floresta, que procedeu à elaboração do Plano Municipal de Contingência do Mercado de Soure, por forma a dar cumprimento ao referido anteriormente.

Proposta:

Face ao exposto, sugerimos a aprovação do Plano de Contingência do Mercado Municipal.

À Consideração Superior,
A Técnica superior
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
14.10.2020

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “para além do documento, as regras são as que decorrem da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2020. O Município, elabora o Plano de Contingência do Mercado Municipal, que obrigatoriamente é presente à reunião para aprovação e posterior publicitação no site do Município.

É um plano em tudo parecido ou igual a tantos outros que já aqui aprovámos para outro tipo de atividades. Estamos na presença de um documento bem elaborado, que foi trabalhado pela Eng.ª Cremilde e pela Eng.ª Maria José, cuja responsabilidade do Mercado Municipal está na sua área de funções. Tiveram contributos do Médico Veterinário e da Direção Geral da Saúde, que concordaram com as medidas a adotar. Trata-se de um plano, semelhante aos elaborados ultimamente, que serve de orientação para todos os profissionais e utentes que visitam o Mercado Municipal. A terminar, referir que devido à pandemia ou não, o mercado tem aumentado significativamente o número de visitantes. Informo, ainda, que estamos já a trabalhar no plano de contingência para a Feira Semanal e que,

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

oportunamente, será presente à Reunião de Câmara, também para aprovação conforme decorre da Lei.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “em relação a este plano, decorre da legislação, mas eu queria colocar aqui uma questão e é o seguinte. Este plano não tem ou não terá que ser validado pelo Delegado de Saúde? Ou em que altura é que ele terá que ser validado?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “penso que o Vice-Presidente já respondeu a essa questão porque o plano foi elaborado de acordo com as orientações das normas da DGS, não está condicionado a um parecer formal ou a uma autorização formal, tem que obedecer à lei, não carece...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Contingência do Mercado Municipal de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
- Submissão de Candidaturas**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
- Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Submissão de Candidaturas

De acordo com o Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, submeto para a consideração superior 16 candidaturas recebidas nos nossos serviços até dia 8 de outubro, num valor total de 9.716,99€ de apoios a conceder.

Decorrido o prazo de entrega das candidaturas, verifica-se que foram entregues na Associação Empresarial 86 candidaturas cuja situação é a seguinte:

- 14 aprovadas em Reunião de Câmara;
- 16 agora submetidas a apreciação do executivo;
- 20 aguardam uma primeira verificação por parte da Associação Empresarial de Soure;
- E as restantes aguardam análise dos serviços municipais.

De acordo com o nº3 do artigo 12º do citado regulamento, compete à Câmara Municipal de Soure aprovar os respetivos pedidos de apoio ou candidaturas, bem como proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o nº1 do artigo 13º do regulamento em epígrafe.

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

As empresas, cujos apoios a conceder se submetem a apreciação, representam um total de 39 postos de trabalho.

Entidade	NIF	Apoio a conceder
Paulo José Teixeira, Unip., Lda. - Café Arco Iris	513451447	1 284,08 €
Publisoure, Unip., Lda.	508423899	457,36 €
Adélia Maria Gonçalves Gante Ferreira Ramos	200402749	503,72 €
Regina Maria Fernandes Veríssimo	151178836	308,70 €
Wilson Filipe de Sousa Aires	241474108	335,27 €
Visão de Falcão – Prestação de Serviços, Unip., Lda.	513692703	1 128,62 €
Nazaré Morim Ferreira	182404293	147,40 €
Lúcia Maria Conceição Mendes Almeida	173109713	521,92 €
Mafalda Sofia Grilo Mareco	215776739	419,46 €
Elisabete Susana Ribeiro de Carvalho	212396021	401,68 €
Salão Azul Soure, Lda.	514114550	491,72 €
Inês Maria de Castro Carvalho	200507320	602,03 €
Paulo José Ferreira Almeida dos Santos	180662023	637,31 €
Casa dos Petiscos, Lda.	501976981	545,70 €
Lucinda da Conceição Morgado Carvalho	152692754	397,34 €
Espaço Dona Maria – Eventos, Lda.	507168364	1 534,68 €
	Total	9 716,99 €

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
22 de outubro de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “já há 14 candidaturas aprovadas em anteriores reuniões de Câmara, 16 submetidas hoje à apreciação deste órgão executivo, 20 entraram dentro do prazo mas ainda aguardam esclarecimentos e documentos comprovativos da sua situação na Associação Empresarial de Soure, que faz a primeira triagem e estão as outras restantes, das 86 submetidas, em apreciação nos serviços municipais. Um total de 9.716,99 euros que vamos apreciar hoje e que representam um total de 39 postos de trabalho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “assim, damos encerrado mais um período de aprovações. Como já se percebeu, estão outras para chegar. O

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

programa, a seu tempo, espero que numa das próximas reuniões seja feita uma avaliação e que possamos ter uma apreciação global do impacto, quer em termos dos empregos protegidos por esta ação porque são obrigados a manter os postos de trabalho até ao final do ano, é relevante esta nota, portanto, esse serviço não se encontra propriamente encerrado porque, no final do ano, estas empresas têm que voltar, embora tenham recebido o apoio entretanto, têm que provar que mantiveram os postos de trabalho e que mantiveram a sua atividade no Concelho de Soure senão terão que devolver as importâncias recebidas ao Município e, portanto, será uma oportunidade para avaliarmos. Espero que durante o mês de novembro haja condições para encerrar este processo, nesta fase, e fazer uma avaliação do impacto financeiro que teve no Município e também do impacto à luz daquilo que é o nosso conhecimento de causa de cada um dos casos, obviamente que além da publicitação normal daquilo que são as deliberações de Câmara, a esta ação em particular, por questões de transparência, deve ser dada a devida publicitação e é afixada a lista das entidades apoiadas para escrutínio público, portanto, as pessoas sabem que estavam sujeitas a esse escrutínio e assim deve ser por uma questão de transparência, dizendo que o Município e eu próprio irei propor, os Senhores Vereadores, obviamente que podemos concertar uma alteração a este regulamento ou uma prorrogação, ou um outro qualquer tipo de ação porque me parece que devemos estar preparados para, numa eventualidade destas situações, não se alterarem. Percebemos pelo contexto e pelo tipo de operações que há aqui empresas que foram afetadas e que não estávamos à espera que elas viessem refletir essa afetação, o certo é que os indicadores assim o determinam; há empresas que já esperávamos a candidatura, é do nosso conhecimento pessoal que estiveram fechados, inoperacionais, com graves prejuízos, sem querer sobressair com alguma, mas esta última que aprovámos não há dúvida que um ano sem grandes eventos, sem casamentos, sem batizados, sem grandes festas, 6 postos de trabalho... deve ter sido dos sítios onde fez sentido este incremento, por outro lado, no caso em concreto desta última empresa, que é uma empresa de referência no Concelho de Soure pelo tipo de serviço que presta, não há muitas mais; ainda recentemente, num programa de televisão, teve bastante visibilidade porque um desses reality shows foi filmado nas suas instalações, em Soure, o que também é importante; a empresa tem um outro projeto agora, no Convento de São Francisco, que ganhou num concurso público como concessionária do Café Concerto e, portanto, também aqui dar mostra do nosso contributo e do nosso esforço em darmos este pequeno incentivo para que a atividade económica no Concelho de Soure se mantenha apesar dos constrangimentos a que assistimos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos falou em off.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “os serviços municipais terão que inquirir, porque eles comprometem-se a isso na candidatura, conferir que até ao dia 31 de dezembro mantiveram o número de postos de trabalho e que estão em

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas**

funcionamento. A iniciativa tem que ser da Câmara e a resposta tem que ser dada no mês de janeiro, que é quando se entregam as declarações na segurança social.”-----

18.1. Paulo José Teixeira, Unip. Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Paulo José Teixeira, Unip. Lda., no valor de 1.284,08€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.2. Publisoure, Unip. Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Publisoure, Unip. Lda., no valor de 457,36€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.3. Adélia Maria Gonçalves Gante Ferreira Ramos

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Adélia Maria Gonçalves Gante Ferreira Ramos, empresária em nome individual, no valor de 503,72€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.4. Regina Maria Fernandes Veríssimo

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Regina Maria Fernandes Veríssimo, empresária em nome individual, no valor de 308,70€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.5. Wilson Filipe de Sousa Aires

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura do Senhor Wilson Filipe de Sousa Aires, empresário em nome individual, no valor de 335,27€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.6. Visão de Falcão - Prestação de Serviços, Unip. Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Visão de Falcão - Prestação de Serviços, Unip. Lda., no valor de 1.128,62€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.7. Nazaré Morim Ferreira

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Nazaré Morim Ferreira, empresária em nome individual, no valor de 147,40€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à

*20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas*

Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.8. Lúcia Maria Conceição Mendes Almeida

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Lúcia Maria Conceição Mendes Almeida, empresária em nome individual, no valor de 521,92€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.9. Mafalda Sofia Grilo Mareco

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Mafalda Sofia Grilo Mareco, empresária em nome individual, no valor de 419,46€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.10. Elisabete Susana Ribeiro de Carvalho

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Elisabete Susana Ribeiro de Carvalho, empresária em nome individual, no valor de 401,68€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

18.11. Salão Azul Soure, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Salão Azul Soure, Lda., no valor de 491,72€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.12. Inês Maria de Castro Carvalho

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Inês Maria de Castro Carvalho, empresária em nome individual, no valor de 602,03€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.13. Paulo José Ferreira Almeida Santos

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura do Senhor Paulo José Ferreira Almeida Santos, empresário em nome individual, no valor de 637,31€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.14. Casa dos Petiscos, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Casa dos Petiscos, Lda., no valor de 545,70€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas**

Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.15. Lucinda da Conceição Morgado Carvalho

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Lucinda da Conceição Morgado Carvalho, empresária em nome individual, no valor de 397,34€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

18.16. Espaço Dona Maria - Eventos, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Empresa Espaço Dona Maria - Eventos, Lda., no valor de 1.534,68€ e proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Entre Órgãos
- Maria Cristina Ferreira Esteves – Assistente Operacional – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► Consolidação da Mobilidade Interna entre Órgãos
- Maria Cristina Ferreira Esteves - Assistente Operacional
* Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

A assistente operacional, Maria Cristina Ferreira Esteves, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Soure, encontra-se em regime de mobilidade na Administração Regional de Saúde do Centro - ACES Baixo Mondego, desde 01.09.2019.

A mobilidade entre órgãos foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 21.08.2019, com efeitos a partir de 01.09.2019.

A trabalhadora solicitou à Administração Regional de Saúde do Centro a consolidação da mobilidade naquela entidade.

A Administração Regional de Saúde do Centro vem solicitar ao serviço de origem - Município de Soure, o acordo para a consolidação naquele órgão.

Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, deverá o Senhor Presidente pronunciar-se sobre a aceitação/acordo a conceder relativamente à consolidação da mobilidade interna entre órgãos.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)
15/10/2020

Foi tomado conhecimento do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de autorização da Consolidação da Mobilidade Interna entre Órgãos, Maria Cristina Ferreira Esteves - Assistente Operacional -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias

20.1. Daniel José dos Santos Serralheiro

- Assistente Técnico

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria

- Daniel José dos Santos Serralheiro - Assistente Técnico

*** Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

- O trabalhador supra mencionado encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01.09.2018;

- A referida mobilidade teve a duração de 18 meses (28.02.2020), tendo sido prorrogada até 31.12.2020;

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas**

- O trabalhador veio solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico.

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços, o art. 99º-A da LTFP, refere, o nº 3 que a mesma “**pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública** desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

Refira-se que em situações idênticas tem sido solicitado ao *superior hierárquico do trabalhador para se pronunciar sobre o relatório apresentado*.

Assim, a pretensão do requerente poderá ser atendida, uma vez que:

- o trabalhador exerce funções em regime de mobilidade na Categoria de Assistente Técnico, tendo o mesmo manifestado o seu interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitóriamente pelo referido trabalhador;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para as funções em causa (no caso em apreço 180 dias)

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos referidos, **pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

À Consideração Superior,
Soure, 28 de setembro de 2020
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar da Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias, Daniel José dos Santos Serralheiro - Assistente Técnico -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**20.2. Sandra Cristina Alves Veloso
- Técnica Superior**

Foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, informamos:

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos Trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre órgãos ou serviços, **pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.**

A Associação Nacional de Municípios - ANMP, no parecer n.º 050/03/2017, considera que “nos Municípios o Presidente da Câmara é o dirigente máximo do serviço, e porque existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do n.º 5 do artigo 99.º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente”.

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

À consideração superior,
A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
20/10/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar da Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias, Sandra Cristina Alves Veloso - Técnica Superior -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

. Centro de Serviços Partilhados da CIM RC

- Minuta de Protocolo no Âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós temos uma competência na área dos estacionamento e dos procedimentos contraordenacionais rodoviários, vulgar multas de estacionamento e gestão do estacionamento nas áreas urbanas; os mecanismos para atuarem em tempo útil e poder dar seguimento aos procedimentos contraordenacionais executados pelas autoridades de segurança rodoviária, entre elas, no nosso caso, a GNR ou a fiscalização municipal, necessitam de uma tramitação processual, de acordo com a lei, de acordo com os direitos, liberdades e garantias dos próprios cidadãos, de resposta em tempo útil em termos de Código do Procedimento Administrativo, em termos das próprias leis de segurança rodoviária e a necessidade de dar seguimento a esses procedimentos, que começa logo no ato de fiscalização onde a entidade autuante necessita logo, de imediato, para uma cobrança voluntária, da simples referência multibanco para proceder, no auto, à arrecadação da receita, implica uma agilização e um conjunto de ferramentas que o Município, só por si, não conseguiria ter em tempo útil com os recursos que tem ou é suposto ter para este efeito tendo em conta a nossa dimensão, então, os Municípios da CIM Região de Coimbra, de dimensão idêntica à nossa, propuseram-se, nos termos do Centro de Recursos Partilhados da CIM, a encontrar uma ferramenta e em protocolo com a CIM, desenvolver este serviço mandatando administrativamente a CIM para ser ela a fazer todo o procedimento do qual depois, comunicando à autoridade de segurança rodoviária e às autoridades de segurança, inclusive uma percentagem da receita dos autos reverte, obviamente, para o Município, outra parte para a gestão do processo e outra parte, segundo a lei 30%, para a autoridade de segurança rodoviária e para as autoridades autuantes. Assim, proponho-vos esta minuta de protocolo, a subscrever entre os Municípios da CIM, para o desenvolvimento deste processo.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou-me pronunciar sobre isso, não sei se vai a votação ou se é só para conhecimento. Vou dizer aquilo que penso... em 2018 foi feita a transferência de competências para as Câmaras Municipais, nomeadamente nesta área dos estacionamento públicos, em que ficou definido que às Câmaras Municipais competia regularizar, fiscalizar, instruir e decidir sobre contraordenações de estacionamento nas vias públicas, portanto, resumindo isto de uma forma mais simples, ou seja, as Câmaras passaram a ter competência para passar multas, os fiscais que passam a multa e não a GNR, aliás, já se nota que não é a GNR que está a fiscalizar os estacionamento na via pública. Em julho de 2020, foi trazido aqui, foi aprovada a nossa adesão ao Centro de Serviços Partilhados da CIM RC, no qual votei a favor, em que dizia, e lembro-me perfeitamente dessa situação, um dos serviços a ser partilhado seria a gestão de estacionamento. Portanto, a minuta que nos traz aqui hoje é sobre essa partilha de serviços em que, em suma, vamos resumir isto de uma forma clara, os fiscais da Câmara passam a multa e quem vai receber o dinheiro é a CIM RC, isto de forma muito reduzida e simplista mas é a realidade. Isto faz-me lembrar outro campo, outra área, em que alguém faz o “trabalho sujo”, com o devido

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

respeito aos profissionais dessa área, e quem vai coletar, quem vai receber o dinheiro é outra empresa e, portanto, não concordo com isso, não vou votar a favor até porque, quando eu, em julho, votei a favor da adesão a estes serviços partilhados da CIM, foquei-me mal na palavra “gestão de estacionamento”, que não é passar multas, é muito mais que isso, é organizar, é definir espaços e estacionamento, é executar e fazer a restauração da sinalética, das faixas horizontais, pintar o lancil nas zonas que é necessário, é também criação de novos espaços, interligações com instituições e serviços, ou seja, gestão de estacionamento é muito mais que passar a multa e coletar a multa, além de que, posso estar enganado, a criação destes serviços partilhados pela CIM é uma tentativa... esta gestão de estacionamento vai levar, mais tarde ou mais cedo, à criação de uma polícia intermunicipal, depois talvez à privatização dessa área e talvez também à criação das regiões administrativas no fim das coisas estarem definidas, portanto, é mais fácil as pessoas aceitarem essa situação. Por isso, não posso votar a favor disso porque penso que devíamos ter mais do que só aplicar a multa e a CIM receber o dinheiro da multa.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não é novidade para nós a forma como o Senhor sintetiza as propostas que lhe são apresentadas. Não posso concordar, por isso é que vou votar a favor e o Senhor vai votar contra, mas, a gestão, por lei, dos estacionamentos está atribuída ao Município. Fez parte, é verdade, do pacote de delegação de competências que veio, não só mas também, harmonizar aquilo que se passa a nível nacional. Antes da lei da transferência de competências, é do conhecimento de todos, que a gestão da rede de estacionamentos urbanos, em cidades como Lisboa, através da EML... em Coimbra, através da Polícia Municipal e dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos de Coimbra... em Pombal, através da Empresa Municipal Pombus, portanto, não foi o Decreto-Lei de Transferência de Competências que nós aceitámos, nesta rubrica, que veio criar esta oportunidade. Esta oportunidade já existia antes. A partir deste Decreto-Lei ficou determinado que quem não tinha nunca requerido esta competência e ter organização e capacidade de escala e dimensão para organizar estes serviços, era “obrigado” a aceitá-la ou a encontrar mecanismos que o enquadrassem. Municípios de menor dimensão, onde as pessoas se conhecem todas bem, entre os diversos agentes, quer seja órgão decisor político, quer seja o cidadão utilizador mais comum, há um grande grau de proximidade e, como tal, este é um assunto que não interessa, a ninguém que conhece o meio, assumir e é mais fácil deixarmos para a administração central do Estado fazer esta gestão. Aquilo que o Senhor diz eu compreendo mas não concordo, que é deixar o “trabalho sujo” para o estado central quando o que está em execução é o bem comum do órgão que está aqui mais perto e, como tal, aquilo que os Municípios de pequena/média dimensão como nós, que não temos PSP, por si só já é uma polícia, por força da sua estrutura orgânica, de intervenção urbana; não temos empresas nem dimensão do ponto de vista urbanístico que tenha uma escala de

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

funcionamento ao nível dos transportes urbanos, da gestão dos parques, etc, que é esse, em todas as cidades que conheço e que foram estudadas, é assim que funciona, portanto, são os serviços municipalizados de transportes públicos e urbanismo que fazem essa gestão e que exploram de forma integrada o sistema, independentemente de em determinadas épocas do ano haver ideias melhores e piores, no caso de Coimbra é os SMTUC que fazem essa gestão, no caso de Pombal é uma empresa municipal, no caso de Cantanhede é uma empresa municipal. Aqui, aceitámos, criámos uma série de condições para dizer que queremos evoluir para e ao aceitarmos, ainda que não esteja até hoje nenhuma evidência de bom sucesso dessa intenção mas entrámos no PAMUS, fomos considerados com os nossos contributos para o Plano Estratégico da Mobilidade para a Região Centro, tentamos fazer candidaturas que de outra forma nem sequer tínhamos possibilidade porque não tínhamos competências... o Município que dissesse, à partida, que não queria e que ia adiar até março de 2022, implicava que, nesta fase, quem não quer gerir esta competência, obviamente que não poderíamos meter candidaturas para fazer parques de estacionamento, para melhorar circulação urbana, etc, portanto, isto tem que ser tudo visto de uma forma integrada e daí que em 2018, e no meu entender bem, não estou arrependido, tenhamos aceite avançar, correr o risco de aceitar esta competência porque achamos que podemos intervir no espaço público e criar condições dentro daquilo que é a mobilidade no Concelho para poder ter um voto a dizer já nesta organização. É evidente que não é uma tarefa fácil. Foram ensaiadas diversas formas de articulação com as diversas entidades, entre elas a GNR, a autoridade nacional de segurança rodoviária, que é quem gere todo este sistema; está definido, por lei, para quem são as receitas das contraordenações na segurança rodoviária, onde se inserem os estacionamentos, são receitas da entidade gestora, neste caso do Município, 30% para a autoridade de segurança rodoviária e 70% para o Município. Aquilo que nós temos que pagar à CIM, por protocolo, não estamos a delegar competência que é nossa, estamos a elaborar um protocolo para que eles façam a gestão do sistema, o que ajuda a que o sistema funcione melhor, pagamos uma taxa fixa para sustentar a operacionalidade dos sistema mas se tivéssemos que comprar uma plataforma informática, tivéssemos que afetar um jurista a este serviço localmente para responder às reclamações, para responder ao contraditório, contratar mais um administrativo e mais fiscais, etc e se as pessoas começassem a estacionar bem, o proveito das multas não daria, de modo algum, para pagar os previsíveis custos desta orgânica e depois uma receita variável em função da quantidade de processos tratados e que digam respeito a cada um dos Municípios porque se tivéssemos que pagar a um gabinete de advogados... portanto, tenho que corrigir aquilo que diz, que a receita é da CIM, que os Municípios fazem o serviço sujo e o proveito é da CIM... temos que acreditar que a CIM é uma parceria entre 19 Municípios, os que aderem a determinado tipo de projetos, como é o caso deste. Coimbra, Figueira, Cantanhede não estão aqui integrados, não têm essa necessidade, não precisam desta escala e, portanto, os outros Municípios sentem esta necessidade, neste caso e nos outros, como é o caso da proteção civil, o caso da educação,

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

onde vimos uma candidatura da CIM, na área do ambiente e este é um caso na área da gestão dos processos de contraordenação. O Senhor diz, e bem, nunca esteve fora do nosso alcance essa visão, gerir estacionamento é muito mais do que gerir a aplicação da contraordenação.

Neste momento, passados 2 anos do Decreto-lei de 2018 e da entrada em vigor desta competência em 2019, para o Município de Soure, não há um vazio legal, há é um vazio na aplicação das contraordenações, ou seja, na prática, a simples falta do código multibanco para inscrever nos autos voluntários, porque a entidade que mais vai autuar é a GNR e a GNR, neste momento, tem uma questão prática, levanta o auto, tem que o remeter para o seu Comando, que manda para a ANSR, que manda para a Câmara e eles estão engavetados à espera de sistema informático para sair. Alguns vão perder eficácia passados os 2 anos, ou seja, estamos a chegar ao limite dos 2 anos sem um processo de sistema de contraordenações para poder fazer sair as mesmas. Elas vão sair sob a égide da CIM, passa o ónus para a CIM e hão-de vir reclamar com a Câmara porque a multa e responsabilidade da contraordenação há-de ser da Câmara, mas nós verificamos que o estacionamento de Soure enferma de algumas deficiências mas, por outro lado, também sabemos que os comerciantes se queixam, nos períodos de abaixamento de atividade, de preferência o estacionamento devia ser ainda mais dentro dos estabelecimentos, em segunda fila e, portanto, como responsáveis políticos também não podemos alhear-nos e olhar só para o simpático da questão.

A sinalização tem sido suficiente e terá que ser melhorada como toda a manutenção de todas as máquinas, precisamos fazer manutenção todas as semanas... a sinalização, na Vila de Soure, necessita, cada vez mais, de atualização. O regulamento municipal de trânsito da Vila tem que ser revisto, tem que ser complementado com obras adequadas e não é só aplicar as multas, também implica fazer alguns planos e este Executivo tem aprovado aqui algumas medidas de fundo tendentes a essa questão, portanto, já aprovámos aqui o projeto de ciclovias, ligação dos eixos principais da estação à escola secundária, da zona da Quinta da Coutada à Encosta do Sol, etc, tudo tem que ser visto de uma forma integrada. Agora, urge, e esta é a proposta que tenho, se os Senhores Vereadores aprovarem, entramos, com os outros Municípios, nesta campanha e neste procedimento a gerir pela CIM. Se não aprovarem, o Município terá que criar uma estrutura interna para, um conjunto de técnicos e aplicações informáticas, poder fornecer às autoridades de fiscalização, nomeadamente a GNR e a Autoridade de Segurança Rodoviária, dar uma resposta de que estamos a executar a nossa obrigação porque a obrigação existe, o Código da Estrada é muito claro sobre onde, quando e como se estaciona e nós somos a entidade responsável por fazer cumprir o código e ter enquadramento para as autoridades de fiscalização, nomeadamente a GNR, também os fiscais municipais nos parques de estacionamento e outros locais adequados, que não seja via pública mas, para agora, na via pública a GNR precisa do conforto de que o seu trabalho é consequente. Se não é para a multa ser executada, não vale a pena levantar o auto. Se não é

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

para ter consequência não vale a pena estar a autuar e, portanto, temos que ser consequentes.

Esta é a proposta. Da forma como o Senhor Engenheiro abordou a questão, merecia este esclarecimento, o dinheiro não é da CIM...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a sua explicação é coerente e espremida, vem até de encontro com aquilo que eu digo mas nós temos que pensar e perceber, ver os problemas todos nas dimensões que conseguimos perceber e há, pelo menos, 3 questões que nós temos que ver. Uma, um paradoxo claro... houve a transferência de competências para os poderes decisórios e as decisões serem mais perto do cidadão e nós devolvemos a bola e vamos elevar a decisão para um nível superior, portanto, há aqui logo um paradoxo de conceção das coisas, mas não é só. Efetivamente, a gestão do estacionamento não é só passar a multa, é tudo aquilo que disse e que todos nós percebemos e, portanto, o que vamos partilhar com a CIM é só passar a multa e a terceira questão é que vou-lhe dizer uma coisa muito simples, faz hoje oito dias, ia na IC2, pequei no telemóvel e nem percebi quem vinha atrás e era a GNR, tive que encostar, eles passaram a multa, a notificação já lá tem os códigos multibanco, acompanharam-me ao multibanco mais perto e paguei, portanto, essa situação de não se poder pagar... aqui na Vila temos vários multibanco, essa situação não se passa, portanto, o que é que vai acontecer aqui?! Se houver multas de estacionamento serão os fiscais da Câmara que a passarão e vão mandar a folhinha para a CIM e vai dar emprego a mais, isto é que é a verdade e que vai acontecer. Agora, se me disser que a CIM propõe criar uma plataforma de gestão de estacionamentos, candidatar-se, etc, tudo bem, aí... eles vão fazer... eu percebo, eles estão a tentar criar um conjunto de serviços para, mais tarde, partilharem um serviço intermunicipal nesta e noutras áreas e criar as regiões administrativas, mas isso é o que me parece e que vai acontecer. Sei que está numa posição em que tem que entrar no barco, tem que navegar mas vou votar contra.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS; 1 (um) voto contra do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Minuta de Protocolo no Âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários, conforme decorre da informação técnica/jurídica.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 22. FUNDO DE MANEIO

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é-vos proposto a criação do Regulamento de Fundo de Maneio, é uma questão contabilística, que está prevista no POCAL. No Município não tínhamos este regulamento em vigor e é-nos proposto a criação do regulamento; os Revisores Oficiais de Contas também já tinham abordado esta questão; isto prende-se, essencialmente, com pequenas despesas que são, muitas vezes, inadiáveis e urgentes e não têm outra forma de serem fundamentadas, ao qual, no subponto anexo a este regulamento, se poderá perceber melhor o alcance. Isto prende-se com, não é muito usado, não era no passado, segundo se apurou, mas é uma questão de rigor e à semelhança do que existe nas outras instituições públicas e até de muitas empresas privadas que têm este funcionamento, aquilo que se pretende é, os agentes a quem é atribuído o Fundo de Maneio não vão andar com dinheiro no bolso, esse fundo está disponível na Tesouraria, fica é uma verba consignada ao Fundo de Maneio para que determinado agente do Município, ao realizar essa despesa, possa realizá-la porque ela está consignada, está disponibilizada e, como tal, é de reembolso imediato. Na prática, o que se passa é o seguinte: se eu, Presidente de Câmara, tiver hoje um jantar por cortesia, por interesse do Município, com um outro agente ou com uma entidade ou com uma empresa, em que seja prático e segundo algumas normas sociais, por exemplo, se proporcionar o jantar, não tendo fundo de maneio, formalmente, teria que desencadear o processo de contratação pública ainda que no regime simplificado de fazer a requisição, aferir o valor desse jantar e só depois proceder à despesa. Confesso que não é esse o procedimento que temos usado, não é que seja prática comum haver esse tipo de eventos regularmente, são situações excecionais, mas que elas existem, existem. Isto pode prender-se com o simples comprar uma esferográfica... se me perguntarem, em concreto, noutros serviços, onde é que isso acontece... pode acontecer ter que comprar uma palma de flores para levar ao funeral do pai da funcionária e o funeral é amanhã. Em bom rigor, a esta hora, tendo tomado conhecimento, teriam os serviços que emitir a requisição para se comprar a palma das flores e a florista faturar mediante essa requisição. Havendo Fundo de Maneio, estamos a falar de uma coisa de 10 ou 20,00 euros, o agente usará o seu Fundo de Maneio para realizar essa despesa e a fatura amanhã, ou daqui a dois dias, quando entrar nos serviços, está cabimentada e está abrangida pelo respetivo Fundo de Maneio.

Este regulamento é, por um lado, uma imposição legal de boa norma e de boa conduta à semelhança do que é obrigatório nos órgãos da administração pública.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “relativamente a este ponto, referir que Fundo de Maneio era no POCAL, atualmente, com o SNC-AP designa-se por Fundo Fixo... é a Conta 118 e tem essa designação.

Também por uma questão de maior rigor, talvez por lapso, ou alguma cópia menos bem feita, o número 3 do artigo 1.º, portanto, no “Âmbito”, aparece sem conteúdo, em branco.

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Depois, também o artigo 5.º, tem dois números 3...

Nos artigos 7.º, 8.º e 9.º, uns só têm o número 1, outro não tem nada.

Por uma questão de maior rigor e percepção deste ponto, e uma vez que vem aqui para ser apreciado e votado, sugiro que haja correção do documento apresentado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “pela atual legislação, esta necessidade não decorre do POCAL mas sim do SNCAP e que não se chama Fundo de Maneio mas Fundo Fixo.

Segunda observação, e bem, que existe um ponto 3 que não tem conteúdo, portanto, ou passa a 4 porque a proposta não tem conteúdo ou falta lá o conteúdo. No ponto 7, fala no número 1, sendo que, por critério dos outros artigos, ou não tem número 1 ou os outros artigos tinham que ter números 1 e seguintes, que é o caso do 8.º e 9.º.

Como quem elaborou o Fundo de Maneio e o propõe para nossa apreciação, não está cá para defender ou corrigir, a minha proposta é muito simples, e também quem anda estes anos todos sem fundo de maneio, se andar mais 15 dias não faz mal nenhum, é retirar este ponto da ordem de trabalhos porque, na dúvida, concordo com as observações apresentadas.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “tinha feito uma análise sobre isso e gostaria de me pronunciar. É claro que este Fundo de Maneio é elaborado ao abrigo do POCAL, mas agora a Dra. Nádía Gouveia disse que o SNCAP veio substituir isso e aqui fala do POCAL, tem que ser esclarecido se é uma se é outra e qual a forma correta, se é Fundo de Maneio se é Fundo Fixo, acho que é importante esclarecer.

Concordo, acho que até peca por tardio porque não tem lógica o Senhor Presidente querer comprar uma esferográfica e ter que fazer uma requisição aos serviços. Hoje em dia é perda de energia e tempo, portanto, concordo plenamente que esse fundo seja aprovado.

Também aqui no regulamento, clarificar de forma mais... fala aqui em duas figuras que, para mim, não são... é o titular do fundo e o responsável pelo fundo, se são a mesma pessoa, se não é. Uma coisa é o titular, outra coisa é o responsável. Penso que querem dizer a mesma coisa mas importava clarificar essa situação e já que se vai fazer um upgrade, fazer as coisas para ficarmos de consciência tranquila.”-----

22.1. Aprovação do Regulamento de Fundo de Maneio

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de
Trabalhos.***-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

22.2. Proposta - Constituição e Utilização de Fundos de Maneio

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

**Ponto 23. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
. Ciclo Anual de Revisão de Tarifários - 2021
- Pedido de Parecer à ERSAR**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Ciclo Anual de Revisão de Tarifários – 2021
 - Pedido de Parecer à ERSAR

O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela ERSAR em 2014, entretanto revisto em 2018, Regulamento n.º 52/2018, dispõe as orientações a ser seguidas pelas entidades gestoras por ele abrangidas, em matéria de definição, cálculo, revisão e publicitação das tarifas, nomeadamente a definição das tarifas a aplicar entre as entidades gestoras e os utilizadores finais.

O Município de Soure aprovou, no ano de 2016, o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, que atualmente ainda vigora.

Com base nestes citados regulamentos, o Município está obrigado a estabelecer, na definição dos tarifários, o princípio da sustentabilidade económica e financeira do setor, sem, no entanto, descorar o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, submeteu-se à entidade reguladora do setor (ERSAR), no passado dia 15/10/2020, um pedido de parecer sobre a proposta de atualização de tarifário nos moldes constantes na documentação anexa, a qual visou, sobretudo, a correção da penalização sofrida pelos consumidores não domésticos, pelo facto de a tarifa de disponibilidade ter sido fixada a um nível único muito elevado, levando a situações de pequenos produtores de resíduos (tais como escritórios de atividades liberais e outros serviços sociais, por exemplo) com uma faturação bastante elevada para o seu nível de produção de resíduos.

Assim, com a proposta de tarifário para 2021 submetida, pretende-se corrigir esta situação, procedendo à redução da tarifa de disponibilidade, descida essa compensada por uma implementação de vários escalões ao nível da tarifa variável, indexados ao consumo de água.

À consideração superior,
(André Neto, Secretário)
22.10.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é para vos dar conhecimento que enviámos para a ERSAR, no dia 15 de outubro, de acordo com a lei, a nossa proposta tarifária para o ano 2021. Portanto, dar-vos conhecimento porque só depois do parecer da ERSAR é que virá à reunião de Câmara a aprovação do tarifário porque nós

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

somos o órgão competente para este tarifário e dar-vos conhecimento daquilo que também que são as normas e daquilo que somos obrigados a fazer para cada proposta tarifária. O ano passado aprovámos um tarifário, depois das recomendações da ERSAR, que tinha uma situação que, este ano, pretendo diferenciar ainda à luz do atual regulamento e em breve iremos despoletar, já despoletámos o ano passado, não teve consequências, continua em aberto o procedimento regulamentar que abrimos o ano passado, apresentámos proposta de alteração ao regulamento, foi para recolha de contributos, não foi estudado nem aprovado em reunião de Câmara, nem proposto à Assembleia Municipal, mas vamos fazê-lo porque algumas medidas que temos vindo... não basta cobrar taxas, é preciso ter outras consequências e nós temos tido alguns projetos que têm que ter consequência num próximo regulamento que estamos a preparar, nomeadamente aquilo que preconizo e penso que há muitas opiniões nesse sentido, que é o princípio do utilizador pagador que, neste caso, se aplicará a uma tendente desafetação do pagar lixo pelo consumo de água que se faz e isto, partindo de uma iniciativa piloto que temos aprovada e que temos que implementar até ao final do ano, é esse o compromisso mesmo com o POSEUR, que é a recolha porta a porta na Vila de Soure, temos a questão dos biorresíduos e temos outras questões que temos que alterar, melhorar e perceber onde é que estão aqui as deficiências no Concelho de Soure. Neste momento, somos dos Concelhos que, na CIM, mais lixo entrega quase por habitante, temos que olhar para isto de forma global, não para o lixo que colocamos no contentor mas para o lixo que nos vêm trazer ao Concelho para levarmos para aterro e isso são toneladas e toneladas que, para mantermos uma boa imagem paisagística, está a ser imputada aos Municípios de Soure porque são os carros do Município de Soure que levam essa mercadoria para aterro, o que nos penaliza fortemente e esse comportamento também não está longe de um comportamento nacional, que leva a que o Governo, por despacho legal, no dia 23 de outubro, determinasse, por causa dessas situações, que a taxa de gestão de resíduos passe de 11,00 euros/tonelada para 22,00 euros. Esta taxa não é receita do Município, é como se fosse IVA. Nós recebemos para entregar ao Estado, no final do ano temos que entregar, por X toneladas, 22,00 euros cada uma e temos que refletir isso na fatura que imputamos aos Municípios. Este aumento em 100% desta taxa, para os nossos Municípios, será sempre interpretada como uma receita municipal e nós temos que cumprir um objetivo, que é, grosso modo, pelo menos 90% do custo do nosso sistema tem que ser suportado pelas tarifas, portanto, nós temos a estrutura da fatura do lixo para o Município, tem tarifas, taxas e impostos e nós temos as tarifas que é aquilo que é o nosso recurso na receita para sustentar o sistema e ele tem que ter, pelo menos, uma cobertura de 90% e o exercício que temos que fazer para justificar o total da despesa é encontrar como é que recebemos 90% dessa despesa. Este é o exercício que está feito e que se imprimiu o conjunto de mapas da ERSAR para fundamentar a nossa proposta de receita e a nossa proposta de receita tem, obviamente, um histórico de despesa que, depende da perspetiva, mas que posso afirmar que está muito perto da suborçamentação, ou seja, há um conjunto de despesas que nós não apresentamos porque se as apresentássemos podiam ter bom cabimento na demonstração e obrigava a aumentar ainda mais a tarifa e, como tal, com este défice, a proposta é a seguinte: relativamente a 2020, uma alteração nos não domésticos, ou seja, na tarifa doméstica, que corresponde a 9.600 clientes dentro

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

dos 10.000 totais que temos, portanto noventa e tal por cento que, no meu entender, pela tarifa de 2020, estavam nalguma situação de estarem todos no mesmo pacote de injustiça entre eles, entre pares, porque há utilizadores não domésticos que produzem, por conhecimento do senso comum, muito pouco lixo e consomem pouca ou quase nenhuma água, alguns gabinetes de profissões liberais, algumas agências de algum tipo de serviços, de facto, não consomem água nem produzem lixo e pagam o mesmo que outro tipo de utilizadores que consumindo pouca água produzem, de facto, bastante lixo e, portanto, os 0,50€ fixos que cada um destes utilizadores tinha que pagar por dia parece desproporcionado para outros que pagam igual quantia. De modo que a minha proposta para 2021, depois de durante o ano de 2020 ter constatado o impacto também na receita municipal que esta distribuição tinha, um impacto muito reduzido, inferior a 10% daquilo que é a receita total no setor, de chegar a esta tarifa fixa dos utilizadores não domésticos, baixá-la e, por consequência, ter que aumentar a tarifa variável para os utilizadores do tipo não doméstico, ou seja, desagregar a tarifa variável, de acordo com a possibilidade do regulamento, em escalões, sendo que o primeiro escalão é de 0 a 1 metro cúbico/mês, onde o valor proposto é idêntico aos consumidores domésticos, ou seja, um gabinete de um advogado em Soure que situa o seu consumo entre 0 e 1 paga, em 2020, 13,79 de fixa mais 0,3150 de variável, passará a pagar 4,9978 de fixa e 0,1153 de variável mas se já tiver algum consumo de água, ou seja, superior a 1 e inferior a 5, pagará 0,43, passará a pagar mais por cada metro cúbico, 0,08€. O terceiro escalão 5 a 15 metros cúbicos, 0,61€ de taxa de lixo por cada metro cúbico dentro desse escalão e o quarto escalão, 0,81€ por metro cúbico do utilizador não doméstico que necessita deste consumo. O que é que isto vai criar?! Vai criar a possibilidade que existe no regulamento de os consumidores que virem a sua situação contributiva para, tendo em conta o volume de água que consomem pagarem um valor significativo, ou seja, estudámos um ou dois clientes que pagam, hoje, de lixo, à luz do regulamento de 2020, 200,00€ de lixo, poder passar para 800,00€ a sua tarifa mas isto não é taxativo, porquê?! Porque é preciso ler o regulamento todo que espelha aquilo que é quem é que está debaixo deste regulamento porque um operador, empresa, não doméstico... como disse, na tabela de 2020, tanto está a pessoa são obrigados a ter o seu sistema, não entram no sistema do Município, de recolha, seleção e entrega dos seus resíduos, são considerados operadores industriais. Há aqui médias/grandes superfícies comerciais no Concelho, são organizações já de alguma dimensão, de dimensão nacional, têm regras de certificação, têm auditorias internas, são mais fiscalizadas pela ASAE e por outros organismos e têm compactadores, vai lá o camião das empresas buscar o lixo, não somos nós que andamos a carregar e temos outras, da mesma dimensão e do mesmo tipo de operação, que já são empresas com sede em Soure, gente mais do contacto, que têm os 3 ou 4 contentores do lixo da Câmara para ir para o tal não diferenciado, o que implica custos acrescidos para a sociedade, assim como existem empresas nos arredores que acham, e nós queremos que as empresas trabalhem, que tenham sucesso e postos de trabalho, que a Câmara é que tem que lhes tirar o lixo industrial que elas fazem e, portanto, há um caminho a percorrer que, por um lado, deixará margem para o Executivo decidir que uma determinada empresa, que agora paga 200,00€ de lixo e não reclama, tem que ser avisada para estudar o regulamento porque senão vão pagar 800,00€ de lixo e eles podem estudar. Porquê?! Porque podem pedir a sua desafetação de indexação ao

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

consumo da água, ou seja, o consumo de água não é consequente com o lixo que produzem, algum do lixo que produzem são caixotes, caixas, cartões, plásticos e podem ir para o diferenciado, têm a obrigação de os acondicionar e nós vamos buscar gratuitamente porque o tratamento desse lixo também não custa nada ao Município. Portanto, eu já expliquei que o tratamento do lixo indiferenciado, pelas entidades que têm essa concessão, no nosso caso é a ERSUC, não é pago, tudo aquilo que nós entregamos de plástico, de vidro, de cartão não tem o custo de tratamento para o Município, portanto, temos que incentivar a que as pessoas, cada vez mais, produzam diferenciado. A questão dos biorresíduos, no Concelho de Soure, também tem uma importância grande, um paradoxo... as pessoas teimam em colocar no contentor normal, mesmo nas aldeias, os talos de couve com quilos de terra agarrada e acham que é um direito que lhes assiste... portanto, temos que caminhar nesse sentido.

Para já, aquilo que chamo a atenção dos Senhores Vereadores é o seguinte: utilizadores não domésticos que, para nós, de 10.300 clientes, uma dimensão de cerca de 500, destes 500 cerca de 160 sairão beneficiados com esta abordagem, alguns não serão beneficiados nem prejudicados e haverá uns 20 ou 30 que, de facto, verão, exponencialmente, a subida potencial do seu contributo e tem outras formas de tratamento. Terão que pedir uma abordagem, caso a caso, prevista no regulamento. É evidente que o Município não tem condições de ser ele a abordar ou a garantir a abordagem caso a caso das situações, terá que ser cada empresa a sentir-se, a ter que vir adequar-se ao regulamento senão corre o risco, se não o fizer... isso aconteceu com o abastecimento de água. Dar um exemplo: as empresas que são obrigadas a ter rede de combate a incêndios têm um caudalímetro de uma determinada dimensão, estavam a pagar a utilização do serviço ao Município e a disponibilização desse contador é gratuita, ou seja, as empresas, por terem um sistema de combate a incêndios não pagam nada à entidade gestora, seja Município, seja ABMG, zero. São obrigadas por lei a ter licenciamento da empresa, aquilo é um sistema autónomo de abastecimento de água à empresa e não têm que pagar nada. O que é que algumas fizeram?! Com o complexo de que teriam dois contadores, deram baixa do contador para a casa de banho do escritório e só tinham o contador... quando confrontadas com o serem consumidores de água, eram consumidores com um caudalímetro industrial e isso tem um custo e segundo dizem os técnicos, isso tem outra particularidade, a água a passar num contador industrial, é um fio de água que vai passando para encher o autoclismo que a coleta não conta e, portanto, interessa que não conte porque se tiverem um contador de 15mm, suficiente para as casas de banho, abre a torneira e vai registar água... as pessoas pensam em tudo só que o aluguer de um contador desses custa 200,00€/mês e havia algumas unidades industriais no nosso Concelho que eram obrigadas a ter conduta de ligação de combate a incêndios que estavam a pagar, desnecessariamente, um contador que não precisavam e quase todas elas, perante o aumento nessas circunstâncias, regularizaram a situação.

Resumindo e concluindo, dar-vos conhecimento que isto foi o que foi para a ERSAR, não é para aprovarmos hoje. Iremos preparar, consoante parecer da ERSAR, a proposta final para aprovação no órgão executivo. É-vos dado conhecimento que há uma alteração das regras e também há tempo para

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

os Senhores Vereadores, podendo usar a máquina de calcular, poderem comparar 2020 e qual a alteração que aqui está em jogo.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu percebo a situação mas foi feito um balanço em termos de perda de receita em relação a esta mudança de tarifário?! Há algum impacto quantificado?! Digamos que esta alteração está quantificado o impacto dela em termos de receita...”-----

Dar conhecimento que foi submetida a proposta de Tarifário de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos para 2021, pretendendo-se corrigir esta situação, procedendo à redução da tarifa de disponibilidade, descida essa compensada por uma implementação de vários escalões ao nível da tarifa variável, indexados ao consumo de água, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 24. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO
. Proposta de Tarifário da ABMG, E.I.M., S.A. - 2021 – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente à água e saneamento, portanto, reuniu a Comissão de Parceria da ABMG e o Conselho de Administração propõe manter, para 2021, exatamente o mesmo tarifário de 2020 que, como sabemos, aprovámos já o ano passado, o tarifário de 2020 no Concelho de Soure é inferior ao de 2019 e inferior, inclusive, ao de 2018, como tal, isto quer dizer que para 2021 mantemos a mesma tarifa que vigorava no Concelho de Soure no ano de 2017, isto do serviço de taxas de abastecimento de água e saneamento. Há algumas alterações, que já existiram o ano passado, nomeadamente nalguns serviços complementares que terão impacto, que são os serviços de apreciação de projetos mas mantém-se inalterados de 2020. A proposta da ABMG terá que ser aprovada em reunião de Câmara quando vier o procedimento igual ao do ano anterior, o tarifário vamos ter que o aprovar em reunião de Câmara quando vier o parecer da ERSAR, que pode não aceitar que nós não incorporemos o índice de preços ao consumidor que, para este ano, é 0,05... estamos a fazer uma defesa política de não mexer no preço para 2021. Portanto, o tarifário para 2021 é exatamente igual ao tarifário de 2020.”-----

Foi tomado conhecimento da Proposta de Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento da ABMG, E.I.M., S.A. para 2021 e enviado para parecer da ERSAR.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
 - Apoio Extraordinário ao Funcionamento
 - Apoio Ao Investimento

Estabelece a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), no seu artigo 35º, que compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto responsável municipal da política de proteção civil, desencadear ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação, sendo para tal auxiliado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure (AHBVS) tem, como principal função, a proteção de pessoas, animais e bens, enquanto um dos principais agentes de proteção civil municipal, garantindo uma pronta resposta às ocorrências de intervenção de socorro e assistência às populações. Para além disso, desempenha outras atividades de cariz social, nomeadamente no transporte de doentes (alguns em situação de carência social e económica).

Em face da conjuntura socioeconómica atualmente verificada no nosso país, por força da crise instalada pela Pandemia por COVID-19, vem a AHBVS solicitar em ofício de 20/10/2020, a concessão de apoios extraordinários ao funcionamento e ao investimento, que lhes permita enfrentar os constrangimentos de tesouraria com os quais se vê confrontada, e por forma a evitar que esses mesmos constrangimentos possam vir a afetar a operacionalidade para o desempenho das suas tarefas no âmbito da proteção civil.

1. APOIO EXTRAORDINÁRIO AO FUNCIONAMENTO

A AHBVS, desde 2017, tem registado em todos os anos resultados líquidos negativos, à exceção do ano de 2018 e, extrapolando o cenário apurado até agosto de 2020 para o final do presente ano, antecipa a possibilidade de se continuar a verificar o mesmo cenário.

Esta pressão é ainda agravada pelo facto de o ano de 2017 e sobretudo 2018 terem sido anos de grande investimento (parte dele não participado), o qual se vem agora a refletir na tesouraria da instituição (designadamente com o pagamento de várias rendas de leasings contratados nesses anos). Verifica-se ainda uma dívida a terceiros com algum peso nas contas da associação, e a qual tem ainda assim sido diminuída ao longo do presente exercício económico.

Em face das imposições decretadas no âmbito do combate à Pandemia por CIVD-19, repercutiram-se também nas contas da AHBVS (contas encerradas a agosto de 2020 e extrapolação efetuada para o final do ano económico) da seguinte forma:

- A diminuição de serviços prestados nos meses do confinamento (Março a Junho), sendo a mais importante fonte de receita própria. Mesmo que diluídos no ano de 2020, essa diminuição, quando comparada com o ano de 2019, ascende a cerca de €80.210,00;
- Em relação aos gastos variáveis, as suas rubricas mais importantes (em valor) dizem respeito a medicalização, eletricidade e combustíveis, tendo estes acompanhado a tendência de diminuição das receitas por serviços prestados (conforme aliás seria expectável). Dando ainda nota de que, mesmo incluindo um acréscimo dos custos com os materiais de proteção individual para o COVID-19, estes custos de medicalização registam uma tendência de

20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas

decréscimo. No total, estima-se que no final de 2020, estes custos variáveis possam sofrer um decréscimo de €50.968,00;

- Quanto aos gastos com pessoal, os mesmos aumentaram, sendo esse acréscimo justificado com o facto de, em pleno período de confinamento, não ter havido prestação de serviços de voluntariado, o que obrigou a instituição a recorrer 24h/dia ao pessoal do quadro, com o respetivo pagamento de horas extras. Esta rubrica regista um acréscimo previsto de €57.646,00 face ao ano transato.

Em resumo, verificando-se a diminuição das receitas (via diminuição das prestações de serviços efetuadas), e o aumento dos gastos variáveis atrás referidos no valor total de €6.679,00, estima-se no final de 2020 (considerando que os restantes custos são fixos por natureza) um acréscimo de gastos totais de €86.889,00.

➤ **APOIO AO INVESTIMENTO**

Ainda para que a operacionalidade da corporação de bombeiros não seja afetada, foi apresentada a necessidade de realização dos seguintes investimentos:

- Cobertura da 2.ª secção da Granja do ulmeiro, danificada pela tempestade Leslie. Este investimento será efetuado com recurso e verificação das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, e está orçada no valor de **€49.200,00**. Relativamente a este assunto, prejuízos causados pelo Furacão “Leslie”, a AHBVS candidatou-se a um apoio até 70%, previsto no Regulamento lançado para esse fim, sendo validada pela CCDRC apontando para um apoio de €34.440,00. Deste modo, está em causa a necessidade do capital remanescente, no montante de **€14.760,00**.

Nota: Como até à presente data não existiu qualquer resposta à aprovação da respetiva candidatura, nem do respetivo montante a apoiar, se o apoio a receber na concretização da mesma for inferior aos 70% solicitados, o Município de Soure, através de adenda ao protocolo, assumirá essa diferença.

- Adaptação de trator “Scania 470” de matrícula 51-98-VL, oferecido pela empresa Transportes Centrais Pombalense, Lda., para poder desempenhar missões de proteção civil, para a qual possuem orçamento no valor de **€2.980,00**;
- Instalação de motobomba e tubagens em cisterna oferecida pela empresa Omya, SA., cujo investimento já realizado terá importado à AHBVS em **€1.830,00**.

➤ **PROPOSTA**

Em face do exposto sugere-se:

a) A aprovação de um apoio extraordinário ao funcionamento, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, para fazer face aos constrangimentos financeiros da instituição provocados pela conjuntura associada ao combate à Pandemia COVID-19, e por forma a não comprometer a operacionalidade da corporação de bombeiros, no valor de **€50.000,00**.

b) A aprovação de um apoio ao investimento, conforme proposta em anexo, no valor de **€18.591,50**, ou seja 95% do valor total do investimento solicitado (não participado), tendo em vista o princípio de que, para uma boa aplicação dos financiamentos públicos, deva ser sempre assegurada que uma parte da responsabilidade financeira do projeto deva ser suportada pelo beneficiário.

À consideração superior,
(André Neto, Secretário)
22.10.202

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “está feita aqui uma resenha de um assunto que andamos a tratar, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, há largos meses, especialmente desde que entrou a pandemia e é preciso, independentemente das descrições e fundamentações que aqui se apresentam... os Bombeiros prestam serviço todo o ano e vou dar aqui uma breve explicação. Por exemplo, quando fomos para confinamento, na primeira ou segunda semana de março, os Bombeiros deixaram de ter voluntários, funcionam 24 horas/dia para bem de todos nós, mas continuam a ser os Bombeiros Voluntários de Soure, têm cerca de 30 assalariados, 50% é suportado pelo Município em termos de pagamento direto ou indireto e têm um conjunto de serviços que funcionam com base no voluntariado. Com a pandemia e a necessidade de não haver contaminação, uma das medidas adotadas foi fechar o Quartel da Granja, pegar num conjunto de equipas de 6 operacionais que estiveram em permanência, 24 horas/dia, no Quartel dos Bombeiros. Se considerarmos as 24 horas, as equipas de substituição, as folgas... têm que ter outro tipo de direitos e isto trouxe um acréscimo significativo de custos com pessoal, com pagamento de horas extraordinárias, com compensações por dias de domingo e feriados que, como sabem, os direitos laborais não é só o pagamento ao domingo a dobrar mas têm que gozar folga; o facto de não haver a prestação de serviços, uma outra parte da receita considerável dos Bombeiros, é a prestação de serviços de ambulância, não é só nas urgências que são pagas ou compensadas pelo INEM, mas pelos próprios sócios e pelos utentes diversos, serviços de hemodiálise, serviços medicalizados, transporte de doentes para as consultas externas nos hospitais centrais, etc. Durante 2 meses, os Bombeiros, qual empresa que se podia ter candidatado, se fosse o caso, aos apoios que acabámos que aprovar, tiveram dezenas de milhares de euros de prejuízo porque deixaram de prestar esse serviço. As ambulâncias estiveram lá, a eletricidade e os consumos fixos estiveram lá, os leasings que estão a pagar de algumas viaturas confirmaram-se todos os meses, os vencimentos do pessoal estavam lá, os que eram pagos pela Câmara e 5 são pagos pela Autoridade Nacional a 50% os outros 50% paga a Câmara, os outros funcionários também lá estiveram. As coisas melhoraram um bocadinho no verão, conforme se vê em parte do relatório da Técnica de Contas. No verão também não houve incêndios e os bombeiros também estão preparados, têm uma estrutura fixa preparada para o combate aos incêndios, tendo em conta aquilo que é o nosso ambiente da nossa região, do País, nestas circunstâncias e quando há incêndios, aquilo que é um custo fixo dos bombeiros com as suas equipas, com os seus carros, também são uma unidade de produção, portanto, eles foram trabalhar e recebem do Estado, da Administração Central, compensação por terem executado esses trabalhos. Felizmente, no Concelho de Soure, passámos o verão e o 15 de outubro e não tivemos nenhum incêndio. O esquema de funcionamento aos Bombeiros, no meu entender, e nós não somos responsáveis, está feito de forma errada, porque isto tem sido muito debatido, porque num Concelho onde não haja incêndios, os Bombeiros vão à falência e depois, no ano seguinte, não há quem esteja preparado para combater o que aí vier

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

porque só têm compensações financeiras das autoridades de proteção civil aqueles que, de facto, executaram tarefas. Há uma compensação fixa, os chamados piquetes, que estão específicos no verão, que acabaram a 15 de outubro mas tudo o resto, os seguros dos veículos, as inspeções obrigatórias a que os veículos são sujeitos de 6 em 6 meses, o próprio consumo da luz, da água, todo o ambiente de manter a máquina operacional está aqui existente. Portanto, num ano atípico como este, os Bombeiros queixam-se, no meu entender bem, de que têm um problema, que não têm conforto de outra forma e esta competência de ter uma máquina preparada para defender os cidadãos, como vimos no acidente ferroviário, como vimos no Leslie, como vimos noutras circunstâncias, pode acontecer a qualquer momento e os Bombeiros cumprem uma obrigação, uma competência legal que o Município tem, que é a proteção civil e nós, até hoje, temos pautado por ter esta força armada ali instalada ao lado, tendo os serviços de proteção civil, mais em termos organizacional, estratégico, estrutural e, portanto, a proposta é, que a título excecional, tendo em conta os pressupostos que aqui se apresentam, seja atribuído um subsídio a fundo perdido, de 50.000,00€ de apoio extraordinário ao funcionamento, considerando tudo o que até agora referi e um apoio ao investimento, com um valor de 18.591,50€, de apoio ao investimento, apoio esse que é para apoiar a cobertura da secção da Granja do Ulmeiro, danificada no Leslie e para apoiar um equipamento que os Bombeiros adquiriram, que é um camião e uma cisterna de 30.000 litros, sendo que o camião foi oferecido por uma empresa de Pombal e a cisterna foi oferecida por uma empresa de Soure, no entanto é necessário gastar cerca de 5.000,00€ na sua adaptação aos Bombeiros. Portanto, era esta a proposta que tinha, subdividida num apoio extraordinário excecional ao funcionamento e de um apoio ao investimento.”-----

25.1. Apoio Extraordinário ao Funcionamento

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Apoio Extraordinário ao Funcionamento no valor de 50.000,00 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, para fazer face aos constrangimentos financeiros da instituição provocados pela conjuntura associada ao combate à Pandemia COVID-19, e por forma a não comprometer a operacionalidade da corporação de bombeiros, conforme decorre da informação do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de outubro de 2020, pelas 14,30 horas***

25.2. Apoio ao Investimento

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Apoio ao Investimento, conforme proposta em anexo, no valor de 18.591,50 euros, ou seja 95% do valor total do investimento solicitado (não participado), tendo em vista o princípio de que, para uma boa aplicação dos financiamentos públicos, deva ser sempre assegurada que uma parte da responsabilidade financeira do projeto deva ser suportada pelo beneficiário, conforme decorre da informação do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Ponto 26. TEMPESTADE LESLIE

26.1. Apoio do Estado ao Município – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Apoio do Estado ao Município de Soure, no valor de 166.595,71 euros, para Reposição dos Equipamentos e Infraestruturas danificadas pelo Furação Leslie.-----

26.2. Apoio às Coletividades – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da comunicação da CCDR da validação das candidaturas ao Subprograma 2 do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, no Município de Soure, no âmbito do Despacho n.º 5623-A/2019, de 07 de junho (equipamentos afetados pelo Furação Leslie) - Apoio às Coletividades -.-----

Ponto 27. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES - SOURE

- Adenda – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, a ratificação da Adenda do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Soure.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e dez minutos.
